



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Lei Nº 240 de 30/04/87

Concede elevação de salários aos Servidores deste Município vinculados ao Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

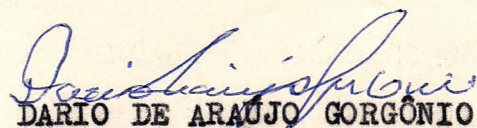
O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários públicos municipais enquadrados no Estatuto do Magistério Público Municipal um aumento em seus vencimentos, na ordem de 70,14% (Setenta vírgula quatorze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, troagindo seus efeitos a 1º de abril de ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN
em 30 de abril de 1987.


DARIO DE ARAUJO GORGONIO

PREFEITO MUNICIPAL